

Dispõe sobre o Regulamento para Mostras e Lançamentos

1. A atividade será realizada por participantes do III CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA & III JORNADA CHILENA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIREITOS HUMANOS, inscritos nas modalidades dispostas nas categorias relacionadas à Mostra Audiovisual e Lançamentos de livros e que tenham apresentado material compatível com as mesmas.

2. O evento é uma realização do Centro Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas – CEMEP, com sede em Campina Grande – PB, que no ano de 2018 sedia o III CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA & III JORNADA CHILENA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIREITOS HUMANOS (III CINTEDI) entre os dias 29 e 31 de agosto de 2018 no Centro de Convenções Raymundo Asfora – Paraíba.

3. Os interessados em participar de qualquer uma das atividades devem realizar cadastro no site do evento <http://www.cintedi.com.br> até dia 09 de abril de 2018 as 23h59minh (horário de Brasília).

Mostra Audiovisual

4. Serão considerados para exibição na programação do evento os vídeos da categoria curta metragem, enviados pelos produtores e que tenham correlação com a temática geral ou grupos de trabalho do evento. A avaliação será realizada por uma Comissão Julgadora, nomeada pela Comissão Geral do III CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA & III JORNADA CHILENA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIREITOS HUMANOS e o Centro Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas. A avaliação será realizada com base em critérios de adequação à temática do evento e ao Regulamento.

5. É necessário o envio para o endereço do evento – disponível na área Mostras e Lançamentos – do *link* do vídeo, contendo imagem e áudio em condições de ser avaliado, bem como para exibição durante o evento.

Lançamentos de livros

6. Serão realizados lançamentos de livros que estejam relacionados à temática do evento ou aos grupos de trabalho do evento.

7. Para realizar o lançamento de livros durante o evento é necessário enviar as informações da obra (autor, editora e ano) para o link disponível na área Mostras e Lançamentos.

8. No dia do evento, o autor é responsável por disponibilizar exemplares para que o público interessado possa adquirir durante o evento.

9. Tratam-se de atividades de caráter cultural e técnico-científico, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vínculo para aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 30 do Decreto nº 70.951/1971.

10. As atividades previstas neste Regulamento acontecerão durante o III CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA & III JORNADA CHILENA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIREITOS HUMANOS – edição 2018, previstas na programação do evento.

11. Serão desconsideradas para exibição ou exposição pela Comissão Julgadora material de conteúdo impróprio, de conotação contrária às relações sociais éticas e morais e que violem as leis. Imagens, objetos e comentários associados a esta atividade que apresentem conteúdo racista, homofóbico, violento, sexista, pejorativo e/ou de propaganda política ou promoção institucional serão desclassificados e estarão sujeitos a denúncia como conteúdo abusivo. Da mesma forma, serão excluídos os conjuntos comprovadamente conhecidos, incluindo os existentes na internet ou em publicações impressas ou virtuais, e os que não se refiram ao tema proposto no Regulamento.

12. O CEMEP e a REALIZE, empresa organizadora do evento, não se responsabiliza pelo manuseio e transporte de qualquer material nos dias do evento. Serão disponibilizados os equipamentos e materiais disponíveis no espaço do evento, tal como mesas, cadeiras, computador com equipamento de áudio e Datashow.

13. A organização do evento, o CEMEP e a REALIZE não custearão passagens, hospedagens e qualquer outro item para a participação nas atividades artístico-culturais e técnico-científicas.

14. O CEMEP não se responsabiliza por eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos da internet, dos provedores utilizados pelos participantes, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar o envio/transmissão do material destinado à participação nas atividades.

15. O CEMEP não se responsabiliza pela autoria dos materiais apresentados, que refletem a opinião e/ou o pensamento dos participantes, os quais declaram, pela aceitação do presente Regulamento, serem aquelas inéditas e próprias. Os participantes responderão por eventuais quebras de direitos de terceiros, de forma a isentar e indenizar o CEMEP em caso de violação dos referidos direitos.



16. Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, cujas decisões são irrecorríveis e soberanas.

17. A participação nas atividades descritas como artístico-culturais e técnico-científicas implicam o total reconhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento.

Campina Grande, 20 de dezembro de 2017.

